



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

GABINETE DO VEREADOR **LEANDRO ANDRADE MACEDO**

20 de abril de 2021

“Indica que os tributos municipais sejam cobrados exclusivamente através de boletos bancários creditados em conta específica do município.”

INDICAÇÃO Nº 006/2021

Apresento aos meus pares, com base no artigo 126 inciso I do Regimento Interno, a presente Indicação a ser encaminhada a Excelentíssima Prefeita, **para que o Poder Executivo atualize, através de Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara, a forma de cobrança do Setor de Tributos municipal exclusivamente para boletos bancários, que serão creditados em conta específica do município de Araci – Bahia.**

JUSTIFICATIVA

Encaminho a indicação acima por entender que a atual forma de cobrança dos tributos municipais não favorece a gestão de tais recursos e infelizmente torna possível o desvio de verbas públicas que podem ser revertidas em benefícios para o município. Com as cobranças sendo efetuadas através de boleto bancário, será possível gerir e cobrar de forma eficiente tais receitas.

Tenho certeza que meus pares entenderão a importância desta demanda e que o Poder Executivo atenderá tal solicitação.

Atenciosamente,

Leandro Andrade Macedo
Vereador